



# Sociedade Brasileira de Computação – SBC Comissão Especial de Informática na Educação – CEIE Regimento Interno

Revisão aprovada em 18/11/2013 em discussões na Lista da CEIE.

#### **APRESENTAÇÃO**

O presente regimento interno estabelece as diretrizes gerais de funcionamento da Comissão Especial de Informática na Educação como uma comissão vinculada à Sociedade Brasileira de Computação.

#### I. DA CARACTERIZAÇÃO

A Comissão Especial de Informática na Educação, doravante CEIE, é instância prevista no Regimento da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) e se vincula às diretrizes operacionais desta Sociedade.

A CEIE opera como uma comissão multi-institucional, tendo como integrantes associados da SBC atuantes na área de Informática na Educação.

A duração da CEIE é indefinida e a comissão só poderá ser extinta pelo Conselho da SBC.

#### II. DOS OBJETIVOS

A Comissão Especial de Informática na Educação – CEIE da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) tem como missão definir e apoiar políticas de pesquisa, desenvolvimento e inovação em informática na educação (IE) e executar ações pela melhoria da qualidade da educação brasileira de forma articulada com os órgãos governamentais, sociedade, setor produtivo e comunidade científica.





A CEIE deve buscar ser referência nacional na efetiva implantação de políticas públicas pela melhoria da educação, na geração de conhecimento e tecnologias de vanguarda em IE e na formação avançada de recursos humanos.

Para isto, esta comissão deve promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico em informática na educação através de seus eventos e meios de publicação (i.e. anais, revistas, site). Ressalta-se ainda que esta comissão deve buscar desenvolver parcerias estratégicas para a efetiva implantação das políticas educacionais no contexto nacional, bem como utilizar meios de disseminação da informação.

O Anexo I apresenta o detalhamento dos objetivos da CEIE na forma de um Mapa Estratégico para 2014 a 2017, definindo missão, visão, resultados e procedimentos internos.

#### III. DA COMPOSIÇÃO

A CEIE é composta por 15 membros, da forma que segue:

- a. Três representantes do Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE) do penúltimo evento;
- b. Três representantes do Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE) do último evento;
- c. Um representante do Workshop de Desafios da Computação Aplicada à Educação (DesafIE) do penúltimo evento;
- d. Um representante do Workshop de Desafios da Computação Aplicada à Educação (DesafIE) do último evento;
- e. Editor-chefe da Revista Brasileira de Informática na Educação (RBIE);
- f. Representantes da comunidade de sócios efetivos ou fundadores da SBC até completar 15 membros.

Anualmente, durante em reunião da Assembleia do principal evento da CEIE, Congresso Brasileiro de Informática na Educação, os novos membros são definidos, sendo obedecidas as seguintes normas:

- A entrada na CEIE é opcional;
  - Os organizadores do CBIE e DesafIE têm prioridade quanto à participação na CEIE;



- Caso os organizadores n\u00e3o tenham interesse em participar da CEIE, o coordenador geral do evento poder\u00e1 indicar substituto(s);
  - A aceitação ou não do substituto será feita pela CEIE, em reunião fechada.
  - Em não havendo indicação do coordenador geral, a vaga será preenchida por um membro da comunidade, com mandato previsto de 2 anos;
- Qualquer membro da comunidade poderá se candidatas à CEIE, desde que em dia com a anuidade da SBC;
  - Os representantes da comunidade são eleitos em Assembleia durante o evento principal da CEIE, o Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE);
  - Os membros da comunidade que se candidatarem à CEIE deverá indicar o grupo (vide Anexo 2) no qual poderá contribuir em sendo eleito;
  - A decisão é feita em assembleia, por maioria dos votos;
  - A candidatura à CEIE não está condicionada a assumir um cargo específico, porém, quando eleito, terá responsabilidades na CEIE de acordo com o organograma ou outros grupos consultivos que venham a ser criados;
  - Terão prioridades membros de regiões do Brasil não contempladas pelos membros já eleitos da CEIE;
  - O mandato dos representantes da comunidade é de um ano, com possibilidade de renovação por mais um ano;
    - Cabe à CEIE a decisão de renovação por mais um ano do mandato dos representantes da comunidade.
- Os organizadores dos eventos posteriores (i.e. CBIE e DesafIE) fazem parte da CEIE como convidados, porém sem direito a voto.

## IV. DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO:

A CEIE possui os seguintes grupos consultivos<sup>1</sup>:

- a. Coordenadoria;
- b. Relações Públicas;
- c. Políticas de Informática na Educação;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A qualquer momento, grupos consultivos podem ser criados para auxiliar em ações consideradas estratégicas pela CEIE.



#### d. Tecnologias Educacionais.

A Coordenadoria será eleita bienalmente e será composta por um Coordenador e um Vice-coordenador. A coordenadoria é eleita em reunião aberta após a eleição dos membros da CEIE durante o evento principal da CEIE, o Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE), sendo definida pela maioria dos votos em Assembleia Geral.

- O Coordenador só poderá ser reeleito uma vez para mandato consecutivo;
- Na vacância do cargo de coordenador assumirá o vice, que completará o mandato. Se não houver vice, assumirá um membro da CEIE indicado pela mesma e que esteja de acordo em assumir, recebendo um mandato até o próximo CBIE;
- Na vacância do cargo de vice-coordenador, o mesmo ficará vago até o próximo CBIE, quando será eleito novo vice para completar o restante do mandato de dois anos interrompido ou dar início a um novo período de dois anos, caso o mandato interrompido esteja se findando;
- Havendo desistência ou abandono de representantes eleitos no CBIE as vacâncias serão preenchidas na eleição subsequente a fim de que os respectivos mandatos sejam completados.
  - Configura-se desistência quando um representante solicita seu desligamento ao coordenador.
  - Configura-se abandono, quando um representante deixa de participar das discussões e de comparecer ao CBIE, sem apresentar justificativa formal;
- Qualquer membro da CEIE, inclusive seu coordenador ou vice, poderá ser desligado da Comissão quando houver concordância de 2/3 (dois terços) dos membros da CEIE e de 2/3 (dois terços) dos participantes de Assembleia.

#### O Coordenador tem as seguintes atribuições:

- a. Representar a Comissão e a sua comunidade junto à SBC e outras entidades;
- b. Atuar como organizador adjunto dos eventos da CEIE;
- c. Convocar e presidir anualmente a Reunião Plenária da CEIE;
- d. Coordenar a distribuição dos membros da CEIE para preenchimento dos grupos consultivos;
- e. Acompanhar as atividades dos grupos consultivos;
- f. Divulgar na página da CE a pauta da Reunião Plenária, com no mínimo quinze dias de antecedência e com um item obrigatório denominado "outros assuntos";





- g. Prestar conta, anualmente, das atividades da CEIE para a Comissão, Reunião Plenária e Diretoria da SBC;
- h. Atuar como moderador da lista de discussão (sbc-ie);
- i. Apoiar os coordenadores de eventos da CEIE a divulgar o planejamento dos mesmos em até três meses após a nomeação dos coordenadores;
- j. Em sintonia com a Comissão, gerir com responsabilidade os recursos financeiros da CEIE e apresentar demonstrativo em Assembleia;
- Manter os integrantes da CEIE informados e participando das decisões tomadas ao longo do mandato;
- Manter os integrantes da CEIE informados sobre sua participação em reuniões e eventos como representante da Comissão;
- m. Encaminhar a Ata da Reunião Plenária à Diretoria da SBC e aos integrantes da CEIE.

O Coordenador da CEIE poderá delegar parte de suas atribuições ao vice-coordenador ou demais membros da Comissão.

O Vice-coordenador da CEIE tem as seguintes atribuições:

- a. Substituir o coordenador em seus impedimentos;
- b. Acompanhar os trabalhos do coordenador;
- c. Executar as atividades recebidas por delegação.

Os representantes do grupo consultivo de Relações Públicas possuem as atribuições de administração dos processos internos de comunicação da CEIE (vide anexo 1).

Os representantes do grupo consultivo de Políticas de Informática na Educação possuem as atribuições de administração dos processos internos de Parcerias Estratégicas da CEIE (vide anexo 1).

Os representantes do grupo consultivo de Tecnologias Educacionais possuem as atribuições dos processos internos da CEIE de Promoção Científica e Tecnológica em IE.

## V. DO CONGRESSO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO:

O Congresso Brasileiro de Informática na Educação, doravante CBIE, é o evento anual da comunidade que reúne pesquisadores, professores, empresários, representantes do governo, sócios institucionais e demais interessados em Informática na Educação.





- A organização do CBIE contará com um ou dois coordenadores gerais e coordenadores dos sub-eventos.
- Este coordenador da comissão de programa tem de ser pesquisador com atuação na área, e seu nome deverá ser homologado pelo comitê gestor.
- As candidaturas deverão ser formalizadas à CEIE antes da realização do CBIE e constar explicitamente o nome dos coordenadores gerais do evento;
  - o A candidatura deve ser feita com pelo menos 2 anos de antecedência;
  - A sede do CBIE é eleita em Assembleia Geral em CBIE por maioria de votos dos membros presentes em reunião;
- Os coordenadores deverão organizar a página do evento e informações gerais até a reunião da Assembleia do CBIE do ano anterior;
- Os coordenadores devem seguir as diretrizes gerais da SBC definidas no "Manual para Organizadores de Eventos" da mesma;
- Os Coordenadores, com aprovação da CEIE, podem tomar decisões estratégicas visando a melhoria dos indicadores de qualidade dos sub-eventos;
- Os organizadores do congresso poderão sugerir um formato para o evento, tendo por obrigação manter as seguintes opções: artigos completos, artigos resumidos, minicursos e workshops.

#### O CBIE é formado obrigatoriamente pelos seguintes sub-eventos:

- Simpósio Brasileiro de Informática na Educação (SBIE):
  - Os trabalhos e o foco do SBIE devem privilegiar a pesquisa desenvolvida nas universidades, empresas e demais instituições governamentais e não governamentais;
    - Os artigos e comunicações a serem enviados para o evento devem mostrar o resultado de trabalhos da comunidade brasileira que utilizem a Ciência da Computação como fonte de resolução de problemas na área de IE.
    - ii. Por se tratar de uma área eminentemente interdisciplinar, os trabalhos podem conter focos e contribuições oriundos do trabalho interdisciplinar em áreas do Conhecimento;
  - O As submissões dos trabalhos são feitas através da definição de trilhas:
    - i. Para cada trilha do SBIE será definido um coordenador que ficará responsável pelas avaliações dos trabalhos da trilha;



## Comissão Especial de Informáfica na Educação



- ii. Todos os membros da Comissão de Programa (CP) deverão ser pesquisadores com experiência em Informática na Educação;
- iii. A titulação mínima para ser avaliador é o grau de Mestre. Devido ao volume de trabalhos tradicionalmente enviados, sugere-se que a CP tenha tamanho proporcional de maneira a não serem enviados trabalhos em demasia para cada avaliador;
- iv. Cada avaliador deve enviar um termo de aceite onde concorda com a incumbência de avaliar os artigos repassados e de cumprir o prazo estimado para retorno das avaliações;
- v. O avaliador que terceirizar suas avaliações a outros colegas é responsável pela supervisão deste colega (qualidade da avaliação e prazo). Caso o avaliador descumpra o prazo de envio, deverá ter seu nome retirado da CP e seus artigos remanejados a outros membros. Os eventos devem ter uma Comissão de Programa e uma Comissão de Avaliação. Esta comissão avaliadora incluirá os membros do comitê de programa e será acrescida dos avaliadores que forem indicados pelos membros do comitê de programa, tendo seus nomes já sido aprovados pelo(s) coordenador(es);
- vi. Os temas do evento devem privilegiar as áreas que a Comunidade de IE atua;
- vii. Os artigos deverão ser avaliados sem identificação dos autores e/ou instituições, isto é, da forma conhecida como "blind";
- Nos anais do evento devem constar como editores os coordenadores, e deverá ser gerada uma versão dos anais a ser tornada disponível via Internet.
  - O SBIE deve possuir ISSN próprio, independente dos sub-eventos do CBIE.
- O CP fica encarregado de premiar os melhores trabalhos:
  - A premiação deve ocorrer obrigatoriamente dos melhores trabalhos (máximo de 3 trabalhos), sendo os mesmos indicados para a RBIE através de uma versão estendida;
  - ii. Fica a cargo do CP oferecer menções honrosas (máximo de 3 trabalhos), não havendo a obrigatoriedade destes artigos serem indicados para publicação de versão estendida na RBIE.



#### • Workshop de Informática na Escola (WIE):

- O WIE é o evento anual da comunidade que reúne pesquisadores, professores, sócios institucionais, representantes do governo, escolas dos ensinos fundamentais, médios e superior, assim como demais interessados em Informática na Educação da comunidade onde será realizado.
- Os trabalhos e o foco do WIE devem privilegiar as pesquisas aplicadas e iniciativas desenvolvida nas universidades, escolas, empresas e demais instituições governamentais e não governamentais, que privilegiem o ambiente escolar de ensino fundamental e médio e as licenciaturas de ensino superior.
  - i. Os artigos e comunicações a serem enviados para o evento devem mostrar o resultado de trabalhos da comunidade brasileira de ensino superior, médio e fundamental, empresas que utilizem a Tecnologia da Informação como meio de resolução de problemas na área de IE.
  - ii. Por se tratar de uma área eminentemente interdisciplinar, os trabalhos podem conter focos e contribuições oriundos do trabalho interdisciplinar em áreas do Conhecimento relacionadas ao projeto interdisciplinar que o trabalho endereça;
- o As submissões dos trabalhos são feitas através da definição de trilhas:
  - i. Para cada trilha do WIE será definido um coordenador que ficará responsável pelas avaliações dos trabalhos da trilha;
  - ii. A Comissão de Programa deverá ser indicada pelo coordenador de cada trilha evento e com supervisão do Coordenador de Programa do SBIE e da CEIE, que poderá vetar ou indicar nomes complementares;
  - iii. Todos os membros da Comissão de Programa (CP) deverão ser pesquisadores com experiência em Informática na Educação;
  - iv. A titulação mínima para ser avaliador é o grau de Mestre. Devido ao volume de trabalhos tradicionalmente enviados, sugere-se que a CP tenha tamanho proporcional de maneira a não serem enviados trabalhos em demasia para cada avaliador;
  - v. Cada avaliador deve enviar um termo de aceite onde concorda com a incumbência de avaliar os artigos repassados e de cumprir o prazo estimado para retorno das avaliações;
  - vi. O avaliador que terceirizar suas avaliações a outros colegas é responsável pela supervisão deste colega (qualidade da avaliação e prazo). Caso o avaliador descumpra o prazo de envio, deverá ter seu



nome retirado da CP e seus artigos remanejados a outros membros. Os eventos devem ter uma Comissão de Programa e uma Comissão de Avaliação. Esta comissão avaliadora incluirá os membros do comitê de programa e será acrescida dos avaliadores que forem indicados pelos membros do comitê de programa, tendo seus nomes já sido aprovados pelo(s) coordenador(es);

- vii. Os artigos deverão ser avaliados sem identificação dos autores e/ou instituições, isto é, da forma conhecida como "blind";
- Nos anais do evento devem constar como editores os coordenadores, e deverá ser gerada uma versão dos anais a ser tornada disponível via Internet.
  - i. O WIE deve possuir ISSN próprio, independente dos sub-eventos do CBIE.
- O CP fica encarregado de premiar os melhores trabalhos:
  - A premiação deve ocorrer obrigatoriamente dos melhores trabalhos (máximo de 3 trabalhos), sendo os mesmos indicados para a RBIE através de uma versão estendida;
  - ii. Fica a cargo do CP oferecer menções honrosas (máximo de 3 trabalhos), não havendo a obrigatoriedade destes artigos serem indicados para publicação de versão estendida na RBIE.

#### • Painel de Políticas e Diretrizes para Informática na Educação (PDIE):

- O PDIE é o evento anual da comunidade que tem por objetivo discutir políticas de Informática na Educação, principalmente com o foco no Brasil e na América Latina;
- O PDIE será composto por líderes em Informática na Educação da comunidade científica, representantes governamentais e empresários.

#### • Jornada de Atualização em Informática na Educação (JAIE):

- O JAIE tem por objetivo promover um espaço para a formação continuada em Informática na Educação através de minicursos;
- O JAIE ocorre através da submissão de propostas para o CBIE, podendo também ofertar minicursos através da recomendação da CEIE;
- o O JAIE deve possuir ISSN próprio, independente dos sub-eventos.



#### VI. DO DESAFIE:

O Workshop de Desafios da Computação aplicada à Educação, doravante DesafIE, é o evento anual da comunidade que reúne pesquisadores, professores, sócios institucionais, representantes do governo, interessados nos desafios da Computação aplicada à Educação.

- A organização do DesafIE contará com um coordenador geral e um coordenador da comissão de programa;
- Por ser um evento vinculado ao Congresso da Sociedade Brasileira de Computação, doravante CSBC, deverá ser definido um coordenador local para o evento, que poderá ser o Coordenador Geral ou de Programa, caso um deles seja da cidade sede do CSBC.
- Este coordenador da comissão de programa deve ser um pesquisador atuante na comunidade de Informática na Educação e seu nome deverá ser homologado pelo comitê gestor;
- Os coordenadores deverão organizar a página do evento, a chamada de trabalhos e informações gerais até a reunião da Assembleia do CBIE do ano anterior;
  - Caso a aprovação do evento não tenha sido disponibilizada até a data do CBIE, a página deverá ser disponibilizada em até 30 (trinta) dias após o resultado de aprovação;
  - Os coordenadores devem seguir as diretrizes gerais da SBC definidas no "Manual para Organizadores de Eventos" da mesma;
  - Os Coordenadores, com aprovação da CEIE, podem tomar decisões estratégicas visando a melhoria dos indicadores de qualidade do DesafIE;
- Por ser um evento integrante do CSBC, sua data vincula-se automaticamente ao evento maior.
- Os trabalhos e o foco do DesafIE não devem privilegiar as pesquisas aplicadas e iniciativas desenvolvida em grupos de pesquisa de Informática na Educação, mas sim discutir grandes desafios, de acordo com os seguintes questionamentos:
  - O Quais são os desafios da Educação que a Computação pode auxiliar a resolver?
  - O Quais são os desafios da Computação que os pesquisadores de Informática na Educação têm investigado, contribuindo assim com a Computação como ciência?
- Os artigos e comunicações a serem enviados para o evento devem caracterizar um grande desafio, tornando clara a proposta do desafio, nível de impacto e magnitude do desafio e apontamentos de aplicações e implicações do desafio.



## Comissão Especial de Informáfica na Educação



- A Comissão de Programa deverá ser indicada pelo coordenador de programa do evento e com supervisão da CEIE, que poderá vetar ou indicar nomes complementares;
- Todos os membros da Comissão de Programa (CP) deverão ser profissionais com experiência em Informática na Educação, podendo ser pesquisadores, empresários e representantes governamentais;
- Por se tratar de um evento de desafios e de vasta experiência dos avaliadores, não é permitido o repasse de seus artigos para a avaliação por profissionais fora do CP;
- o A titulação mínima para ser avaliador é o grau de Doutor;
  - i. Poderá haver exceções, após comprovado notório saber em Informática na Educação;
  - ii. A inclusão de avaliador sem grau de Doutor será decidido pela CEIE;
- Caso o avaliador descumpra o prazo de conclusão da avaliação, deverá ter seu nome retirado da CP e seus artigos remanejados a outros membros.
- O DesafIE deve ter um Comitê de Programa e uma Comissão de Avaliação. Esta comissão avaliadora incluirá os membros do comitê de programa e será acrescida dos avaliadores que forem indicados pelos membros do comitê de programa, tendo seus nomes já sido aprovados pelo comitê gestor;
- As submissões de trabalhos deverão ser suportadas por um ambiente homologado ou referenciado pela SBC, devendo existir um sistema de moderação para as avaliações discrepantes;
- Os artigos deverão ser avaliados sem identificação dos autores e/ou instituições, isto é, da forma conhecida como "blind";
- Nos anais do evento devem constar como editores os dois coordenadores, e deverá ser gerada uma versão dos anais a ser tornada disponível via Internet.
  - o O DesafIE deve possuir ISSN próprio.
- O CP fica encarregado de premiar os melhores trabalhos:
  - A premiação deve ocorrer obrigatoriamente dos melhores trabalhos (máximo de 3 trabalhos), sendo os mesmos indicados para a RBIE através de uma versão estendida;
  - Fica a cargo do CP oferecer menções honrosas (máximo de 3 trabalhos), não havendo a obrigatoriedade destes artigos serem indicados para publicação de versão estendida na RBIE.



#### VII. DA RBIE:

A Revista Brasileira de Informática na Educação, doravante RBIE, será gerenciada por um grupo escolhido para um período máximo de três (3) anos na reunião anual da comunidade na Assembleia geral, sendo ratificada anualmente pela CEIE.

A RBIE é composta pelos seguintes membros, sendo eles:

- Editor-chefe, responsável pela coordenação geral da revista;
- Editor-adjunto, responsável pela vice-coordenação da revista;
- Equipe editorial.

O editor-chefe e editor-adjunto serão eleitos trienalmente. O Editor-chefe e Editor-Adjunto são eleitos em reunião aberta durante assembleia do evento principal da CEIE, o Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE), sendo definida pela maioria dos votos dos membros presentes.

- O Editor-chefe só poderá ser reeleito uma vez para mandato consecutivo;
- Na vacância do cargo de editor-chefe assumirá o editor-adjunto, que completará o mandato. Se não houver editor-adjunto, assumirá um editor indicado pela CEIE e que esteja de acordo em assumir, recebendo um mandato até o próximo CBIE;
- Na vacância do cargo de editor-adjunto, um novo será indicado pelo editor-chefe para completar o restante do mandato;
- Qualquer editor poderá ser desligado da RBIE a critério da CEIE.

A equipe editorial da RBIE deverá apresentar anualmente em reunião da Assembleia Geral, relatório de atividades realizadas, de acordo com o plano de trabalho proposto.

Os editores ficarão com a responsabilidade de:

- a. Cuidar do recebimento, do envio e feedback dos artigos enviados;
- b. Divulgar as chamadas para revista;
- c. Montar as edições a partir da seleção dos artigos feitos pelo comitê editorial;
- d. Publicar os melhores artigos dos eventos da CEIE (e.g. SBIE, WIE e DesafIE);
- e. Supervisionar o trabalho dos avaliadores (no que tange a prazo);
- Manter a CEIE com informações atualizadas no que tange ao andamento das edições;





- g. Manter todas as edições da revista disponíveis on-line em local acessível via Internet;
- h. Tomar decisões estratégicas, com aprovação da CEIE, visando a melhoria dos indicadores de qualidade da RBIE;
- i. Cumprir os demais elementos constantes no regulamento da RBIE.

#### VIII. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

Para se candidatar a sediar o CBIE o(s) proponente(s) deverá(ão) submeter proposta, em formato livre, na Assembleia Geral da CEIE. A chamada para candidatura é de responsabilidade da CEIE.

- A submissão de proposta para sediar o CBIE deve acontecer com antecedência de no mínimo dois e máximo de três anos.
- A votação das propostas submetidas ocorrerá, sempre que possível, dois anos antes da realização do evento.

A proposta deve conter as seguintes informações:

- Informações Obrigatórias:
  - a) Cidade do evento;
  - b) Instituição que vai ser a principal organizadora;
  - c) Nome do Coordenador Geral;
  - d) Local a ser realizado, ressaltando a infraestrutura existente: aeroportos, transporte, restaurantes, hotéis, custo de passagem, etc. (se o local ainda não estiver definido, listar os possíveis locais existentes na cidade);
  - e) Possíveis eventos a serem realizados em conjunto ou em paralelo;
  - f) Carta do dirigente da instituição organizadora manifestando apoio.
- Informações Opcionais:
  - a) Lista inicial das instituições parceiras na organização;
  - b) Nome do coordenador do comitê de programa;
  - c) Outras informações relevantes.



Para se candidatar a coordenar a RBIE, o proponente deverá submeter proposta, em formato livre, na Assembleia Geral da CEIE. A chamada para candidatura é de responsabilidade da CEIE, sendo divulgada no ano anterior ao encerramento da coordenação vigente da RBIE.

A proposta deve conter as seguintes informações:

- Informações Obrigatórias:
  - a) Súmula do plano de trabalho do triênio;
  - b) Nome do Editor-Chefe;
  - c) Nome do Editor Adjunto;
  - d) Carta do dirigente da unidade acadêmica do Editor-Chefe manifestando apoio.

#### IX. USO DE RECURSOS DA CEIE:

 A utilização dos recursos financeiros da CEIE, provenientes de saldo do CBIE ou qualquer outra forma, deverá ser realizada pelo Coordenador Geral, com aprovação do Comitê Gestor:

#### X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

- Este regimento poderá ter seu texto modificado apenas após avaliação e votação em
  Assembleia. Este processo deverá ser documentado por e-mail e, posteriormente por
  envio de carta assinada por membros da coordenação da CEIE. Estes documentos
  ficarão armazenados na sede da SBC e poderão ser consultados por qualquer sócio;
- Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Comitê Gestor da CEIE e, em caso de recurso, pelo Conselho da SBC.



# ANEXO 1 – MAPA ESTRATÉGICO



# Comissão Especial de Informáfica na Educação



## Mapa Estratégico

Missão: Definir e apoiar políticas de pesquisa, desenvolvimento e inovação em informática na educação e executar ações pela melhoria da qualidade da educação brasileira de forma articulada com os órgãos governamentais, sociedade, setor produtivo e comunidade científica.

(2014 - 2017)



Visão: Ser referência nacional na efetiva implantação de políticas públicas pela melhoria da educação, na geração de conhecimento e tecnologias de vanguarda em IE e na formação avançada de recursos humanos.

## Resultados

## Formação avançada de recursos humanos

Capacitar os atores no uso efetivo de tecnologias na educação

graduação em IE

Estimular monitoria, iniciação científica e tecnológica e pós-

Promover ações de difusão de conhecimento em IE

Engajar membros na produção científica e tecnológica

## Implantação de Políticas Públicas pela melhoria da Educação

Apoiar as definições das Políticas Públicas

Gerir e acompanhar a execução de Políticas Públicas

Apoiar a Implantação das

Políticas Públicas

Validar a qualidade das Políticas **Públicas** implantadas

## Geração de conhecimento e tecnologias de vanguarda

Fomentar a produção científica e tecnológica

Produzir livros de estado da arte e/ ou da prática

Estimular a geração de Produtos e Serviços Inovadores em IE



## **Processos Internos**

#### Comunicação

Utilizar meios de disseminação da informação entre membros internos, externos e novos

Ampliar a divulgação de resultados para a sociedade, setor produtivo e comunidade científica

Projetar a IE através de editais, eventos e capacitações

Melhorar o uso do site Br-ie como canal de comunicação com a comunidade

## Parcerias Estratégicas

Estreitar as relações com MEC, MCTI, CNI, Secretarias, Escolas, ONGs e IFES

Intensificar o relacionamento com SBC, ABED, UniRede e Sociedades Ibero-Americanas

Atuar em colaboração com pesquisadores, sociedade, gestores públicos e empresas

Estreitar relações com a comissão do CNPQ em TE e o CA-CC da CAPES

Importante papel da IE na busca pela

Estimular a Comunidade a fomentar a produção tecnológica e inovação

## Promoção Científica e Tecnológica em IE

Propor e escrever editais articulado com agências de formento

Definir Políticas e Diretrizes para a formação avançada de recursos humanos em IE

Planejar ações estratégicas prioritárias para a produção científica e tecnológica

Consolidar o melhoria da qualidade na educação

Estimular a Comunidade de IE a cooperar na RBIE, CBIE e DesaflE.

Monitorar o cenário nacional de PD&I em ΙE

## Pessoas e Inovação

Desenvolver competências de liderança

Disseminar a cultura de Colaboração

Proporcionar uma visão global de ciência, tecnologia e inovação

Desenvolver o profissionalismo

## Orçamento e Infraestrutura

Criar uma Infraestrutura própria

Assegurar recursos para atividades em prol do avanço da IE

Estimular o empreendedorismo



# ANEXO 2 – ORGANOGRAMA

Comissão Especial de Informática na Educação (CEIE): formada por todos os membros da CEIE.

**Diretoria:** Coordenador, Vice-Coordenador e 2 conselheiros.

**Relações Públicas:** responsável pela parte comunicacionai da IE (Br-ie, newsletter etc).

Secretaria de Tecnologias Educacionais (SETE): responsável por apoiar ações de pesquisas, desenvolvimento e inovação

**SETE - Produção Científica:** responsável por apoiar e definir diretrizes e ações de produção científica.

**SETE - Inovação Tecnológica\*:** responsável por apoiar e estimular ações de inovação tecnológica em IE. \*Proposta de criação de novo evento voltado para inovação.

